

LEI MUNICIPAL Nº 967/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2010, de conformidade com a Lei Municipal nº 950, de 23 de dezembro de 2009, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.123610011.2.145 - MANUT VENCIMENTO PROFESSORES FUNDEB
(1284) 33190110102 — Vencimentos Vantagens Fixas-Professores..... ..R\$ 9.166,40
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 9.166,40

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2009.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....RS 9.166,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal